



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 507/2019.

Em, 21 de Maio de 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Novo Horizonte**, devidamente constituída em 2005, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Mamanguape – PB, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 07.503.269/0001-30, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Mamanguape – PB e sede atualmente localizada na Rua Monsenhor Jose Coutinho, nº 151, Centro de Itapororoca, Estado da Paraíba, CEP 58.275.000 podendo ter unidades em todo território Municipal para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MAIO DE 2019.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional